




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

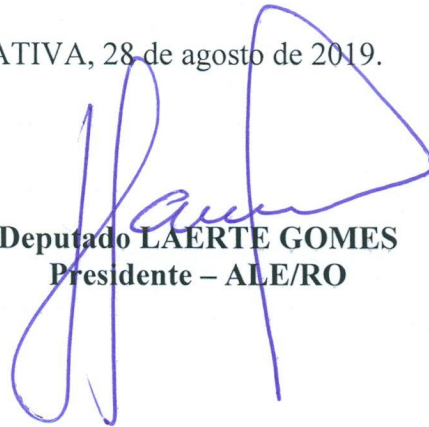
MENSAGEM Nº 199/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 29/08/2019
Horas 12:52
Por: 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 223/2019, que “Institui o dia da Padroeira do Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 223/2019

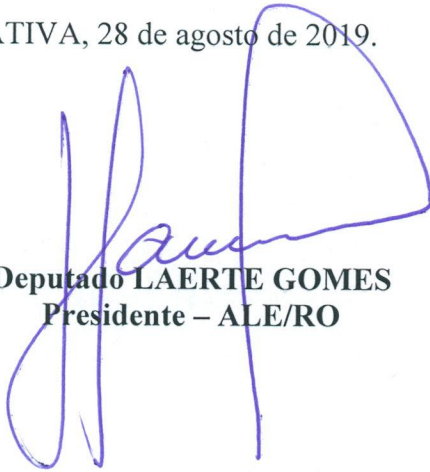
Institui o dia da Padroeira do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Rondônia, o dia da Padroeira Nossa Senhora de Nazaré - Maria de Nazaré, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro de todos os anos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2019.



Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO